

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **ATENDENTE - ADMINISTRAÇÃO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
11
16
17
20
25
41
43

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 11

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 16

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 17

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 20

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 25

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 41

Não procedem as alegações do recorrente.

Os riscos ocupacionais são os perigos que incidem sobre a saúde humana e bem-estar dos trabalhadores.

Os riscos ergonômicos são fatores que podem afetar a integridade física ou psicológica do trabalhador.

INDEFERIDO

QUESTÃO 43

Não procedem as alegações do recorrente.

O texto apresenta novos casos de crimes cometidos pela internet e as novas penalidades que lhes vêm sendo aplicadas, como, por exemplo, a lei conhecida como Carolina Dieckmann, entre outros casos relatados ao longo da tessitura textual, inclusive como o uso de postagens em redes sociais como provas de crimes. A única opção que expõe este objetivo dentre as que se apresentam é a alternativa A: “Relatar os novos crimes cometidos nas redes sociais e as novas penalidades a que se expõem aqueles que os cometem.” Ratifica-se, portanto, o gabarito oficial.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que

rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.

CONSULPAM